Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

Aos Cotistas do **SPECTRA BLOCKER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **SPECTRA BLOCKER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 53.293.926/0001-89 ("Fundo Blocker V") vem, por meio da presente consulta formal, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária do Fundo Blocker V, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), **a qual tem por objeto**:

1. A aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo Blocker V, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2026.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL
Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: **(a)** a Administradora ou o Gestor; **(b)** os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; **(c)** empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(d)** os prestadores de serviços do Fundo Blocker V, seus sócios, diretores e funcionários; **(e)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo Blocker V; e **(f)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo Blocker V.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
A matéria objeto de deliberação constante do **item 1** será aprovada pela maioria dos votos dos Cotistas que responderem a Consulta Formal.

Com as aprovações, a Administradora estará autorizada para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da presente Consulta Formal, **até 04 de novembro de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO
Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário anexo a esta Consulta Formal via plataforma eletrônica, conforme *link* enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de *e-mail* cadastrado junto ao respectivo custodiante das cotas de sua titularidade.

O questionário deverá ser assinado pelo Cotista e enviado à Administradora, do seguinte modo: **(a)** para Cotistas pessoas físicas: **(i)** com reconhecimento de firma; e **(ii)** em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; **(b)** para Cotistas pessoas jurídicas: **(i)** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; e **(ii)** da documentação societária outorgando poderes de representação (*e.g.*, ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); e **(c)** para Cotistas fundos de investimento: **(c.i)** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso; e **(c.ii)** cópia da documentação

societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (*e.g.*, ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: *www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria* (sob "*Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros*", digitar 53.293.926/0001-89 e então clicar em "*Pesquisar*", na página seguinte, clicar em "*Atas de Assembleias e Convocações*").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de *e-mail* cadastrado junto aos custodiantes de suas cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por *e-mail* e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas cotas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

_____

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **SPECTRA BLOCKER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**